

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2010

ACTA Nº 09/2010

Aos cinco dias do mês de Maio do ano dois mil e dez, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Engº Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Engº Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares e Dr. José Manuel Ramilo Pires. -----
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de trinta de Abril do ano em curso. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

4ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----
O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 30/10**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-09/10**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOOURARIA:-----

N.º 83 de 04-05-2010, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	452.362,68 €
Conta nº 424963076	Caixa Geral de Depósitos	338,64 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	4.276,63 €
Conta nº 485403097	Caixa Geral de Depósitos	24.372,25 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,77 €

2010.05.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	13.616,04 €
Conta n.º393061300123	Crédito Predial Português	14.301,69 €
Conta nº4532202246605	Banco Comercial Português	8.993,76 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	33.610,41 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	6.066,02 €
PRAZOº 003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	503.841,94 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	445.670,95 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	100.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	560,57 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		1.608.512,35 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.585.788,19 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	22.724,16 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		1.608.512,35 €

OBRAS

DIVISÃO DE PRÉDIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL – FELICIA DE JESUS MACHADO MAÇÃS RAMILO

“Aos 12 de Abril do corrente foi efectuada Vistoria ao prédio localizado no Beco de Stº António, com os nºs 1, 1ª e 1B, no interior do aglomerado urbano de Stº Antº das Areias, para efeitos de verificação da sua divisão em propriedade horizontal de acordo com o requerimento apresentado pela requerente. -----

O prédio objecto desta Divisão encontra-se registado na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 1862/20100218, com uma área total de 953,88m2, da qual, 295,00m2 são de área coberta e 658,55m2 são de área descoberta. -----

A requerente esteve presente e vistoriada a edificação, verificou-se que a mesma reunia condições para a sua Divisão em Propriedade Horizontal, nos termos do disposto nos Artºs 1414 e seguintes, do Código Civil. - Deste modo, a Divisão do prédio nas três fracções pretendidas poderá efectuar-se do seguinte modo: -----

Fracção A (Nº 1 do Beco de Stº António – Stº Antº das Areias)

Constituída por R/C destinado a habitação. Compõe-se de cozinha, sala, arrecadação, três quartos, instalação sanitária, corredor, alpendre e logradouro. Tem as seguintes áreas: -----

Área total do terreno (136,00m2 de logradouro + 107,50m2 de implantação) – 243,50m2 -----

Área de implantação do edifício – 107,50m2 -----

Área bruta de construção – 107,50m2 -----

Área bruta dependente – 0 -----

Área bruta privativa – 107,50m2 -----

Atribui-se a esta fracção o valor relativo de 255,000% -----

Fracção B (Nº 1A do Beco de Stº António – Stº Antº das Areias)

Constituída por R/C destinado a habitação. Compõe-se de cozinha, sala, arrecadação, dois quartos, instalação sanitária (2), corredor, alpendre e logradouro com forno e arrumos. Tem as seguintes áreas: -----

Área total do terreno (522,55m2 de logradouro + 135,33m2 de implantação) – 657,88m2 -----

Área de implantação do edifício – 135,33m2 -----

Área bruta de construção – 135,33m2 -----

Área bruta dependente – 43,50m2 -----

Área bruta privativa – 91,83m2 -----

2010.05.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Atribui-se a esta fracção o valor relativo de 690,000‰ -----

Fracção C (Nº 1B do Beco de Stº António – Stº Antº das Areias) -----

Constituída por R/C destinada a garagem. Tem as seguintes áreas: -----

Área total do terreno – 52.50m² -----

Área de implantação do edifício – 52.50m² -----

Área bruta de construção – 52.50m² -----

Área bruta dependente – 52.50m² -----

Área bruta privativa – 0 -----

Atribui-se a esta fracção o valor relativo de 55,000‰ -----

Partes comuns -----

Não existem partes comuns às fracções para além da cobertura, das fundações e dos elementos estruturais que não estejam afectas a cada fracção autónoma. -----

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior esta proposta de Divisão em Propriedade Horizontal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a divisão em propriedade horizontal apresentada. -----

PEDIDO DE DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO – BEIRÃ – TERESA LOPES GIL CONDESSO -----

Foi presente uma informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, com o seguinte teor: ----
“Tenho a honra de informar V. Exª que vem a requerente solicitar, para o prédio urbano com o Artº nº 222 e com o nº 00281/150590 da Conservatória do Registo Predial de Marvão, o destaque de uma parcela com 60m² de área coberta, restando a outra parcela com uma área de 30m² de área coberta e 230m² de área descoberta. -----

O prédio de acordo com a localização apresentada localiza-se no interior do aglomerado urbano da Beirã, dentro do domínio do edificado. -----

Com esta pretensão, pretende o requerente afectar a habitação de R/C (Procº21/80) a uma área de 1ha, ficando a parte restante do prédio com as restantes edificações e com uma área de 10.025ha. -----

O prédio situa-se fora de perímetro urbano, encontrando-se no prédio que se pretende destacar uma habitação de R/C licenciada pelo processo 21/80, como já foi referido. Esta parcela ainda se localiza no interior do PNSSM. -----

Face ao regulamento do PDM de Marvão – DR I Série B, nº 190, de 18/08/94, nada se encontra definido sobre parcelamento de propriedades. -----

Aplicam-se, portanto, em plenitude, as normas do Artº 6º do RJUE, na redacção dada pela Lei 60/2007, de 04/09 fixadoras das condições permissivas das operações de destaque em áreas situadas dentro dos perímetros urbanos, que refere apenas que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos, o que é o caso uma vez que ambas as parcelas continuam a confinar com a Rua D. João da Câmara. -----

De acordo com o exposto coloca-se à consideração de V. Exª propor à Exmª Câmara a aprovação deste destaque. -----

À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o destaque da parcela solicitado. -----

2010.05.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE JOGOS DOS OUTEIROS – REALIZAÇÃO DE ENSAIOS AO CAMPO PARA VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DE CAMPOS DE UMA ESTRELA – CLASSIFICAÇÃO FIFA -----

Foi presente uma informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, com o seguinte teor: “

“Na sequência da reunião de obra nº 17 realizada em 17/03/2010, foi solicitado pela fiscalização a realização de ensaios ao campo para verificação dos requisitos de campos de uma estrela – classificação Fifa. -----

No seguimento do solicitado apresentou o empreiteiro o ofício de 24/03/2010 com a indicação dos custos da realização dos ensaios. -----

Em resposta foi enviado o fax 1015 ao director da obra em epígrafe, onde se dava conhecimento que para a aprovação final do campo, a Fiscalização tinha solicitado os respectivos ensaios de acordo com o estabelecido no ponto 11.5 do caderno de encargos, para confirmação do disposto na memória descritiva (ver 1º parágrafo).- Considerava-se serem os mesmos da responsabilidade do adjudicatário. -----

Vem o adjudicatário, pela comunicação referida em epígrafe, solicitar a aprovação dos custos dos ensaios, com a justificação de que os mesmos não constam na proposta apresentada pelo consórcio, no entanto, consideramos de manter a informação já expressa em 29/03/2010, e mais se informa: -----

1- A não apresentação deste ensaio vai implicar que a Câmara Municipal não reconheça a boa execução do pavimento de modo a atestar que o Campo tenha pelo menos a classificação de uma estrela pela Fifa. -----

2 - Os trabalhos aqui em causa, constantes do auto nº 5, não foram aprovados de acordo com o referido na acta da reunião de obra nº 20 de 07/04/2010. -----

3 - Na reunião de obra nº 21, de 14/04/2010 foram discutidos os trabalhos aprovados pela fiscalização e solicitado um novo auto. O adjudicatário não concordou nem apresentou um novo auto. -----

4 – Não existe de facto uma lacuna no processo, pelo que os Ensaios estão contemplados expressamente no Caderno de Encargos. -----

5 - Nenhum dos ensaios solicitados durante a execução da obra, estavam expressamente descritos no processo de concurso e foram executados (ex: compactação da base do pavimento). -----

6 - De acordo com o disposto no ponto 7.7.1 do Caderno de Encargos, articulado com o ponto 11.5, continuamos a considerar que o encargo dos ensaios é da completa responsabilidade do empreiteiro, sem o qual o pavimento colocado sujeito a classificação nos termos do Programa de Procedimento, Memória Descritiva e Anúncio do Concurso. -----

7 - Na proposta não consta qualquer ensaio dos já realizados ou quaisquer outros, no entanto a sua obrigatoriedade está expressa no Caderno de Encargos e no Contrato onde o adjudicatário atesta que se obriga a executar a empreitada “nos termos da sua proposta e de acordo com o caderno de encargos e demais elementos patentes no concurso”. -----

Deste modo, consideramos que o município não deverá pagar os trabalhos, respeitantes ao Cap 6. – Relva Sintética, do Mapa de Trabalhos, enquanto não for demonstrada a sua conformidade com a classificação de pelo menos uma estrela pela Fifa. -----

Assim reiteramos a nossa opinião de os Ensaios em causa serem da inteira responsabilidade do adjudicatário. -----

À consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria concordar com a informação da Sr^a Chefe de Divisão, exigindo que o adjudicatário faça os ensaios FIFA, não lhe sendo pagos os trabalhos constantes no Capítulo 6, enquanto os ensaios não forem realizados. -----

2010.05.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Não participou na votação o Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes, por fazer parte do procedimento, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 44º do CPA. -----

MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE JOGOS DOS OUTEIROS – APLICAÇÃO DE MULTAS POR VIOLAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL -----

Foi presente uma informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, com o seguinte teor: -----
“Na sequência da ofício enviado ao administrador do consórcio da empreitada em epígrafe, com o nº 1152, de 13/04/2010, onde se dava conhecimento da deliberação camarária de 07/04/2010, sobre a aplicação das multas por violação do prazo contratual e nos termos do nº 5 do artº 201 do Dec-Lei 59/99, de 2 de Março, vimos informar o seguinte: -----

- 1 – Mantém-se a informação constante da reunião da Câmara Municipal de 7 de Abril de 2010. -----
- 2 – O início dos trabalhos desta obra foi a 29/10/2009, no entanto, o empreiteiro iniciou os mesmos, um mês após a consignação. -----
- 3 – O Consórcio solicitou uma prorrogação de prazo de 38 dias a qual foi concedida pela Exmª Câmara por deliberação de 20 de Janeiro de 2010, terminando o prazo contratual a 05/03/2010. -----
- 4 – Mantém-se a informação de 15 de Março de 2010, comunicada ao consórcio pelo ofício 1203, de 15/04/2010, no qual se referia expressamente que o não cumprimento do prazo foi devido à inércia do adjudicatário, uma vez que a pavimentação poderia estar concluída no final do mês de Janeiro em vez de estar apenas a 8 de Março, havendo diversas semanas (de 18/01/2010 a 8/02/2010) onde só teve um trabalhador em obra. -----
- 5 - Ao assinar o Auto de Consignação da obra em 29/10/2009, sabia o empreiteiro seguramente, que o prazo de execução da obra, de 90 dias, se deveria realizar durante tempo chuvoso, como é habitual, no Inverno. ---

Pelo exposto julga-se de manter a informação prestada sobre a aplicação das multas considerando-se que as mesmas se encontram devidamente fundamentadas. -----

Mais se informa que poderá a Exmª Câmara se assim o considerar tomar em consideração com a aplicação das multas as circunstâncias em que a mesma decorreu nos termos do nº 3 do Artº 201 do Dec-Lei 59/999, de 2 de Março. -----

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria manter a decisão de aplicação das multas previstas na Lei, por violação do prazo contratual. -----

Não participou na votação o Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes, por fazer parte do procedimento, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 44º do CPA. -----

MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE JOGOS DOS OUTEIROS – DIVERGÊNCIAS NA INTERPRETAÇÃO DO ARTIGO 3.13 DO MAPA DE TRABALHOS (GRUPO HIDROPRESSOR) -----

Foi presente uma informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, com o seguinte teor: -----
“Na sequência da apresentação do PAM nº 10, apresentado à fiscalização a 03/12/2009, o mesmo não foi aprovado pelo facto de se apresentar apenas uma bomba e não um grupo hidropressor conforme o mapa de preços unitários no Artº 3.13. -----

Foi apresentado à fiscalização em 10/02/2010 um novo PAM nº 10, onde apresentam uma bomba e um balão, o qual voltou a não ser aprovado por não cumprir o disposto no artº 3.13 do Mapa de Trabalhos. -----
Decorrente destas posições tomadas pela fiscalização da sua interpretação do articulado houve diversas comunicações entre o adjudicatário e a fiscalização. -----

2010.05.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Chegando a este impasse em que a interpretação da parte dos responsáveis pela fiscalização não coincidia com a do adjudicatário, foram solicitadas várias opiniões (fornecedores e eng^{os} electrotécnicos) as quais referem que o grupo electrobomba é a bomba+motor e não duas ou mais bombas, dando razão ao adjudicatário. -----

No seu fax de 21/04/2010 o adjudicatário apresenta uma proposta para o fornecimento de um grupo hidropressor com duas bombas, cujo valor ascende a cerca de 15.000,00€ + IVA. -----

Face ao exposto consideramos que é de manter o constante no Mapa de Trabalhos (uma bomba), devido ao excessivo valor apresentado e como não se trata de um bem essencial, consideramos que no caso de uma futura reparação ou substituição a mesma poderá ser feita em dias ou com uma bomba de reserva. -----

À consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria concordar com a informação da Sr^a Chefe de Divisão, e concordar com o PAM Nº 10 do Mapa de Trabalhos (uma bomba). -----

Não participou na votação o Sr. Vereador, Eng^o Nuno Lopes, por fazer parte do procedimento, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 44^o do CPA. -----

LOTEAMENTO DO VAQUEIRINHO – SUSPENSÃO DE PRAZO -----

Foi presente uma informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, com o seguinte teor: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com o officio em anexo da EDP, verifica-se que o processo entregue em 14 de Maio de 2009, para aprovação e licenciamento do desvio da linha de média tensão que atravessa, teve agora resposta depreendendo-se da sua análise que o mesmo ainda não está licenciado na Direcção Regional do Ministério da Economia. -----

Como os trabalhos do desvio desta linha continuam suspensos até ao final deste mês de Abril, por deliberação da Exm^a Câmara Municipal de 07/04/2010, coloca-se à consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal, a suspensão desta empreitada até final de Maio de 2010, devendo no entanto desde já ser notificado o empreiteiro para apresentar os documentos solicitados pela EDP e aos quais teve acesso aquando da fase de concurso uma vez que estas disposições constavam do parecer da EDP que integrava o processo: -----

“ Para efeitos de execução das obras, deverão contactar o Sr Eng^o Nuno Enes dos nossos serviços da Área Operacional de Portalegre, através do telefone 938190446, serem seguidas as indicações dos officios do ICNB que se junta aos projectos da Linha agora enviados e bem assim seguidas as condições e regulamento da nossa Carta 859/08/RCTER de 22/04/2008, enviada com o projecto do loteamento, nomeadamente: -----

- Prestadores de serviços devidamente qualificados pela EDP Distribuição – Energia, SA. -----

- Empreiteiros titulares de alvará de obras públicas, correspondente à natureza e ao valor dos trabalhos em análise, e desde que façam prova perante a EDP Distribuição, de possuírem pelo menos, um encarregado com formação académica não inferior ao 9^o ano de escolaridade, bem como um Bacharel ou Licenciado em Engenharia Electrotécnica, devidamente inscritos na DGE ou Delegações Regionais do Ministério da Economia com Técnico Responsável pela execução de instalações eléctricas; -----

- Materiais aprovados e recepcionados pela EDP Distribuição assim como as boas normas na sua aplicação.” -----

Para observar todas estas questões considero que se deverá notificar de imediato o empreiteiro de modo a apresentar os elementos solicitados, no prazo de 15 dias, devidamente actualizados e de modo a serem apresentados à EDP para a sua devida aprovação. -----

À consideração superior.” -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Despacho do Sr. Presidente: “Solicitar os documentos necessários ao empreiteiro conforme é referido na informação. No que diz respeito à suspensão, a respectiva decisão deverá ser considerada na próxima reunião de Câmara.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação da Srª Chefe de Divisão, e solicitar ao empreiteiro os documentos necessários. -----

FRACCIONAMENTO DE PRÉDIO RÚSTICO – BOLGÃO – ARTIGO 311-G - CATARINA PICADO NETO RODOLFO -----

Foi presente uma informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, com o seguinte teor: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o requerimento apresentado o mesmo prende-se com o processo de aquisição de uma parcela pelo município de Marvão à requerente, com uma área de 7,5ha. --- Desta área apenas cerca de 5000m2 se insere no interior do aglomerado urbano de Stº Antº das Areias, ficando a restante fora deste aglomerado. -----

Informa-se ainda que sobre esse prédio não existe qualquer processo de expropriação, nem plano aprovado sobre o qual pudesse recair qualquer pretensão de interesse público. Deste modo estes serviços não podem deste já inferir qual irá ser a possível utilização da parcela a adquirir, uma vez que não temos um plano em estado avançado de execução a partir do qual se pudesse prever qual seria a sua futura utilização. -----

Deste modo perante a pretensão da requerente e da necessidade de inscrição do prédio perante os serviços geográficos e cadastrais, coloca-se à consideração superior e eventualmente da Exmª Câmara Municipal, indicação da utilização que eventualmente venha a ser conferida à parcela que se está a adquirir. -----

À consideração superior.” -----

O Sr. Presidente informou que o objectivo do terreno a destacar, é para instalação de uma zona industrial por parte do Município de Marvão. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

REQUALIFICAÇÃO URBANA DO BAIRRO NOVO DA PORTAGEM: ARRANJOS PAISAGÍSTICOS DA ENVOLVENTE E ACESSO AOS DEPÓSITOS DE ÁGUA; EXECUÇÃO DO PARQUE DE MERENDAS E ARRANJOS EXTERIORES JUNTO À PONTE DO CAVALETE; ARRANJO PAISAGÍSTICO DA ENVOLVENTE À ROTUNDA; EXECUÇÃO DO ARRUAMENTO NORTE E ARRANJOS PAISAGÍSTICOS; ARRANJO PAISAGÍSTICO DO ARRUAMENTO CENTRAL E POSTO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA – APROVAÇÃO DO PROJECTO – APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO – APROVAÇÃO DO ANÚNCIO - ABERTURA DO PROCEDIMENTO – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE -----

Foi presente uma informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, com o seguinte teor: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que foi apresentado o projecto das seguintes fases que se pretendem efectuar através do recurso a um procedimento por concurso público com a seguinte designação: -----

Requalificação Urbana do Bairro Novo da Portagem: Arranjos paisagísticos da envolvente e acesso aos depósitos de água; Execução do parque de merendas e arranjos exteriores junto à Ponte do Cavalete; Arranjo Paisagístico da envolvente à rotunda; Execução do arruamento Norte e arranjos paisagísticos; Arranjo paisagístico do arruamento central e Posto de Informação Turística. -----

Os projectos apresentados encontram-se acompanhados da respectiva declaração do técnico responsável pelo mesmo. -----

Foi apresentada uma declaração de responsabilidade a justificar a não apresentação dos elementos constantes das alíneas v), x) e z) do Artº 161 (condicionamento acústico) da Portaria 701-H/2008, de 29 de

2010.05.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Julho, “por se tratar de uma área de intervenção localizada num pequeno aglomerado urbano, com características insignificantes em termos acústicos”. -----

Foi apresentado um estudo geológico-geotécnico da área a intervir, nos termos da alínea b) do nº 5 do Artº 43 do CCP. -----

Foi apresentado um Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da alínea f) do nº 5 do Artº 43 do CCP. -----

Foi apresentada uma justificação dos elementos referidos nas alíneas c), d) e e) do artº 43 do CCP, com os fundamentos considerados, de acordo com o documento anexo. -----

Informa-se ainda que a análise do projecto em causa tem por base os projectos apresentados acompanhados dos termos de responsabilidade dos projectistas, os quais no âmbito do disposto nesta Portaria, atestam o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis. -----

De acordo com o exposto coloca-se à consideração superior e da Exmª Câmara Municipal a aprovação do Projecto de Execução, incluindo Plano de Segurança e Saúde, Clausulas Técnicas Especiais, Plano de Gestão de Resíduos, Estudo geológico-geotécnico e fundamentações apresentadas justificando a não apresentação de elementos constantes na legislação em vigor, da empreitada referida em epígrafe. -----

Junto se anexa o Programa de Procedimento, o Anúncio e o Caderno de Encargos para a execução de um procedimento por Concurso Público, de acordo com o disposto na alínea b) do artº 19 do CCP, uma vez que a estimativa orçamental apresentada para a execução desta empreitada é de 355.978,69€ + IVA. -----

Face ao valor e considerando que a contratação em causa está abrangida pelas normas – al. B) nº 1 do Artº 19, nº 1 do artº 36, artº 38, artºs 130 a 154 – constantes do CCP, aprovado pelo Dec-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, solicita-se ao abrigo do disposto na alínea b) do nº1 do artº16 e no artº18, ambos do CCP, autorização para se adoptar o “Concurso Público”, propondo-se ainda o seguinte: -----

1 – Peças do Procedimento -----

A aprovação nos termos da alínea b) do nº1 e nº2 do artº 40º do CCP, do programa do procedimento e do caderno de encargos. -----

2 – Designação do júri -----

Em conformidade com o previsto no artº 67 do CCP, coloca-se à consideração superior a designação do júri, o qual deverá ser constituído por três elementos, dos quais um deve ser designado presidente e ainda nomeados dois vogais suplentes. Destes deverá ser indicado qual substitui o Presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos. -----

Nos termos do artº 147 do CCP, o júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma não se realize ou que seja dispensada ao abrigo do artº 103º do Código do Procedimento Administrativo. -----

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar o projecto, o programa de procedimento, o anúncio, o plano de segurança e saúde e proceder à abertura de concurso público para execução desta empreitada. -----

Foi também deliberado por maioria aumentar o preço base para 390.000,00 € + IVA. Mais foi deliberado por maioria proceder à nomeação do júri do concurso, o qual terá a seguinte composição: -----

Presidente: Vereador, Dr. José Manuel Pires; -----

Vogais: Engª Maria Soledade Pires, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Sr. Manuel da Conceição Lourenço; -----

Vogais Suplentes: Sr. Presidente da Câmara, Engº Victor Frutuoso e Sr. Dionísio da Silva Nunes, Assistente Técnico. -----

2010.05.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Não participou na votação o Sr. Vereador, Eng^o Nuno Lopes, por fazer parte do procedimento, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 44^o do CPA. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

PROPOSTA PARA INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARVÃO NA REDE DE CIDADES ROMANAS DO ATLÂNTICO -----

Foi presente uma proposta de protocolo de colaboração para a constituição da Rede de Cidades Romanas do Atlântico, que integra os Municípios de Irún, Pontevedra, Dax, Braga, Zaragoza, Santarém, Gijón, Sevilha e Lisboa. -----

Propõe-se a integração do Município de Marvão na referida Rede. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 30/10**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

Despacho do Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires: “À Câmara Municipal. Proponho à Câmara que o Município de Marvão integre a Red de Ciudades Romanas del Atlântico.” -----

Sobre este assunto o Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires, prestou mais alguns esclarecimentos. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade integrar a Rede de Cidades Romanas do Atlântico, solicitando para o efeito a devida autorização à Assembleia Municipal. -----

INFORMAÇÃO DA ACÇÃO SOCIAL PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO DESPORTALEGRE PARA REALIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DE APOIO À TERCEIRA IDADE -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Técnica Superior de Política Social, Dr^a Vanda Costa: “O isolamento social da população idosa é responsável por situações de depressão e estilos de vida pouco saudáveis do ponto de vista físico e psicológico. -----

No sentido de promover a animação social e estimular a prática da actividade física entre a população idosa do concelho, por forma a contribuir para uma melhoria da sua qualidade de vida, o Município de Marvão pretende desenvolver um conjunto de actividades dirigidas a esta população alvo. -----

Desta forma, e na sequência de contacto do Centro Cultural e Desportivo Desportalegre, que colaborou já com o Município nas comemorações do Dia do Idoso, acordou-se com esta associação a realização de algumas actividades desportivas e recreativas no concelho de Marvão. -----

As actividades a desenvolver consistem numa actividade mensal, a decorrer numa instituição de apoio à terceira idade, cuja calendarização se encontra a definir; uma actividade a realizar no Dia da Criança e uma actividade a realizar no Dia do Idoso. -----

As actividades a desenvolver nas instituições de terceira idade decorrerão ao fim de semana, pretendendo-se que em cada mês se realize numa instituição diferente. Esta iniciativa não se dirige apenas aos utentes das instituições referidas, pelo que será feita a sua divulgação, com o intuito de que a restante população idosa da localidade onde as actividades decorrerão possa também participar. Pretende-se também promover o intercâmbio e o convívio entre os utentes das várias instituições e que sempre que as actividades decorram fora de uma instituição as restantes se desloquem e participem com os utentes com maior autonomia. -----

Tratando-se o Centro Cultural e Desportivo Desportalegre de uma associação com fins sociais, propõe-se a atribuição de uma verba de 500 euros à mesma, para realização das referidas actividades no concelho. -----

À consideração superior.” -----

2010.05.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o subsídio proposto, sendo o mesmo pago em duas tranches: 250,00 € no mês de Maio e 250,00 € na última actividade. -----

CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE/BAR DO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa: *“De acordo com solicitado por V. Ex^a junto envio Edital, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, para o concurso público para cessão de exploração do Restaurante/Bar do Centro de Lazer da Portagem, para apreciação e aprovação da Câmara Municipal. Solicito ainda que a Câmara Municipal delibere no sentido de proceder à nomeação do Júri do Concurso. À consideração de V. Ex^a.”* ----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 32/10**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar os documentos apresentados, tendo-se absterido na votação o Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires, por não concordar com o valor base de licitação. -----

A Câmara Municipal deliberou ainda designar o Júri do Concurso que terá a seguinte composição: -----

Presidente: **Vereador, Dr. José Manuel Pires;** -----

Vogais: **Eng^a Maria Soledade Pires, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Sr. Manuel da Conceição Lourenço;** -----

Vogais Suplentes: **Sr. Vereador, Eng^o Luis Vitorino e Vereador, Eng^o Nuno Lopes.** ----

ESTRATÉGIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO/DOCUMENTO INTEGRADOR DA REQUALIFICAÇÃO URBANA DO BAIRRO NOVO DA PORTAGEM E DA REQUALIFICAÇÃO PAISAGÍSTICA DO LARGO DA CHOÇA E ANTIGO PARQUE INFANTIL -----

Sobre este assunto, foi prestada a seguinte informação do Dr. Nuno Ferreira: -----

“Informo que para se submeter as candidaturas das Operações “Requalificação Urbana do Bairro Novo da Portagem” e “Requalificação Paisagística do Largo da Choça e Antigo Parque Infantil” ao concurso n.º 5 do regulamento específico “Acções de valorização e qualificação ambiental” é obrigatório documentar e evidenciar a sua inclusão numa estratégia integrada de desenvolvimento definida pelo Município, através de um Documento Integrador da Intervenção, e demonstrado o contributo das Operações para a concretização dessa estratégia. -----

O Documento Integrador é da responsabilidade do Município e deve ser aprovado pelos seus órgãos competentes para o efeito. -----

Assim, submete-se á aprovação da Câmara Municipal o presente documento. -----

À consideração superior.” -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 33/10**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar o documento apresentado, com a abstenção do Sr. Vereador, Eng^o Nuno Lopes. -----

2010.05.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

CANDIDATURA DO PROJECTO “CIRCUITO TURISTICO POR TERRAS RAIANAS” – CARTA DE COMPROMISSO -----

Sobre este assunto, foi prestada a seguinte informação do Dr. Nuno Ferreira: -----

“Estando o Município de Marvão a preparar a candidatura, enquanto beneficiário, do Projecto “Circuito Turístico Por Terras Raianas” à 2.ª Convocatória do Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha – Portugal 2007-2013, cujo Beneficiário Principal é o Ayuntamiento de Coria, é obrigatório redigir-se uma Carta de Compromisso. -----

Tendo o projecto um investimento global de 1.200.000,00€ repartido pelos 12 beneficiários do Projecto, cabe ao Município de Marvão o montante de 100.000,00€, dos quais 25.000,00€ serão provenientes de fundos próprios (componente nacional) e os restantes 75.000,00€ serão co-financiamento FEDER. -----

Deste modo submete-se á aprovação da Câmara Municipal o presente documento. -----

À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Carta de Compromisso. --

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

OBRAS PARTICULARES -----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 33/10**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Sr. Presidente informou que se deslocou a Lisboa para uma reunião sobre o campo de golfe, tendo manifestado a sua preocupação pelo valor proposto. -----

Solicitou autorização à Câmara Municipal para fazer um ofício ao Sr. Secretário de Estado do Turismo e ao Turismo de Portugal, solicitando-lhes que o valor da hasta pública não ultrapasse o valor pelo qual foi adquirido e ainda que o prazo seja limitado á 1ª quinzena de Junho. -----

O Sr. Presidente expôs a situação do Sr. Henrique Maçãs Nunes, tendo proposto que se falasse com as entidades que tutelam esta situação, em nome da Câmara Municipal, considerando que para o efeito devia haver um apoio na sua totalidade, o que não aconteceu em virtude da recusa da Srª Vereadora, por considerar haver falta de informação e por haver outros casos no concelho, que não foram considerados. -----

O Sr. Presidente referiu ainda que será urgente regular a atribuição de subsídios às Instituições, para que a Rede Social funcione de uma forma mais eficiente, alargando o seu âmbito de acção, face à recusa das duas Instituições vocacionadas para a valência de apoio domiciliário terem recusado a prestação do serviço, sendo que numa delas, a pessoa em causa era utente. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

. ----- . ----- . ----- . ----- . -----

2010.05.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que a Quinzena Gastronómica do Bacalhau vai ser organizada com a Câmara Municipal de Castelo de Vide, irá ter início em 5 de Junho até 20 de Junho, dado que nessa data não há festas no concelho de Marvão. Terá a sua apresentação no dia 5 de Junho com um almoço a realizar no edifício da Alfândega, na Fronteira de Marvão. -----

Informou também que no passado dia 3 de Maio a convite da Turismo do Alentejo, esteve numa conferência internacional sobre Gastronomia Mediterrânica, que decorreu em Évora, onde ficou comprovado que a gastronomia alentejana é um produto turístico, tal como foi referido por uma Senhora Espanhola, Paz Ivision, que afirmou: "*Faz-se turismo, comendo.*"-----

Nesta conferência, Os Chefes intervenientes fizeram um apelo para que, na cozinha alentejana, se recorra o mais possível aos produtos locais e hortícolas de forma a preservar a autenticidade. -----

No dia 1 de Maio o município organizou uma visita à Feira Rural de Torres Vedras, com a colaboração do GADE, e com a presença de 20 produtores de Marvão, onde se conseguiram novas ideias para instalação em Marvão de um mercado de produtos locais, tendo as pessoas ficado bastante motivadas em produzir para vender nesse mercado. -----

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 17 horas.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

2010.05.05